

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2020

CARTA CONVITE Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO** torna público que realizará licitação na Modalidade **CARTA CONVITE**, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, tendo por finalidade a seleção e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIRGÍNIA TAVARES NO SÍTIO REIS, ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTE EDITAL**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua **Comissão de Licitação**, instituída pela **Portaria nº 111/2020 de 01 de abril de 2020**, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei 123/2006 alterada pela 147/2014, pelo Decreto Nº 002, de 08/04/2011 que regulamenta a Lei Municipal Lei 294 de 17 de março de 2011 e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Data: 10 de junho de 2020

Hora: 09:00 horas

Local: Prefeitura Municipal do CEDRO/PE

Obs: Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, com aviso de um dia de antecedência, a mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

1- DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – PROJETO BÁSICO

- ✓ Memorial Descritivo
- ✓ Planilha orçamentária
- ✓ Composição Analítica de Custos
- ✓ Cronograma Físico – Financeiros
- ✓ Memorial de Cálculo
- ✓ Composição de BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

- ✓ Planta (s)
- ✓ ART do Projeto.

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;

Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo a Habilitação;

Anexo V - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo VI - Minuta de Contrato;

Anexo VII- Declaração de Disponibilidade de pessoal e aparato técnico necessários à boa execução do objeto;

Anexo VIII- Declaração de não-vínculo com membros da administração e engenheiro projetista;

Anexo IX- Declaração de que conhece/vistoriou à Obra/serviço e que concorda com os termos do edital;

2- DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIRGÍNIA TAVARES NO SÍTIO REIS, ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTE EDITAL.**

2.2 A descrição detalhada dos materiais a serem adquiridos, bem como os serviços a serem executados estão discriminados no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração das propostas.

3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global do objeto desta licitação em **R\$ 66.261,46 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).**

3.2 – Cada concorrente deverá computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

3.3 – O valor indicado no item 3.1 do edital, corresponde à média do praticado no mercado, bem como Tabela SINAPI de novembro de 2019 com desoneração e foi apurado para o efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderá participar pessoa jurídica que atenda as condições desta Carta Convite e apresentarem documentos exigidos, devidamente habilitados a executar o objeto, formalmente convidada ou desde que cadastrada no CRC municipal e manifeste seu interesse em participar até 24 horas antes à data de recebimento das Propostas no Órgão/Entidade licitadora.

4.2 – Além das que foram regularmente convidadas, podem participar deste procedimento outras empresas que atuam no ramo do objeto licitado, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, desde que cadastradas na correspondente especialidade neste

órgão, e que tenham manifestado seu interesse com antecedência de até 24 horas da data e horário indicado no preâmbulo deste instrumento. A manifestação dar-se-á, por ofício, junto ao protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cedro, **com apresentação do certificado de cadastro.**

4.3 - Para participarem da presente licitação, as empresas deverão se apresentar, através de um sócio, diretor, titular ou pessoa habilitada para representá-la através de procuração pública ou particular específica para este processo licitatório.

4.4- Os licitantes que não atenderem às condições supra estabelecidas não serão admitidas à participação na Carta Convite.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.2.4 - Impedidas de participar, por ato de ofício da Prefeitura Municipal de Cedro, em virtude de inidoneidade praticada anteriormente, por constatação de irregularidades no cadastro, ou qualquer outro fator superveniente.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 0401 10 301 0030 1059 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Os licitantes deverão entregar, via remessa postal ou presencialmente, até data, hora e local designados no título deste Convite, envelopes separados, sendo o Envelope 01 contendo a documentação relativa à habilitação, o Envelope 02 contendo a proposta comercial, devendo o proponente fazer constar na sua parte externa, além da sua razão social, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE – CARTA CONVITE 003/2020, conforme modelos abaixo:

LICITANTE: _____
CNPJ N°: _____
ENDEREÇO: _____
ENVELOPE N° 01 – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**
CARTA CONVITE N° 003/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE

LICITANTE: _____
CNPJ N°: _____
ENDEREÇO: _____
ENVELOPE N° 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**
CARTA CONVITE N° 003/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE

6.1.1 - Deverão constar nos Envelopes nº. 01 e nº. 02 os documentos especificados, respectivamente, nos itens 7 e 8.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente na(s) sessão(ões) público pela Comissão de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

7. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 Para serem habilitados, os interessados deverão apresentar os documentos a seguir exigidos, preferencialmente na ordem como são pedidos com vista a facilitar à conferência pela comissão, em originais, por qualquer processo de autenticação válido, por órgãos da imprensa oficial ou por servidor municipal específico na apresentação dos originais à Comissão para que proceda à autenticação respectiva.

7.1.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante será verificado (conforme recomendação do TCU- Acórdão nº 1.793/2011) o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ❖ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- ❖ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- ❖ Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- ❖ Lista de Empresas declaradas Inidôneas e proibidas em Contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, mantido pela Prefeitura Municipal de Cedro;

7.1.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documentos oficiais do (s) sócio (s) administrador (es);

b) os procuradores que possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b” supracitada.

7.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.2.1 – Certidão de Registro do proponente e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. A proponente e os profissionais que forem registrados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, quando lhe for adjudicado o objeto desta licitação, junto ao CREA/CAU do Estado de Pernambuco.

7.2.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.2.3.1- A comprovação técnico-profissional da empresa será feita através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional, com formação em Engenharia Civil/Arquitetura e que atuará nas obras como Engenheiro Civil/Arquiteto, comprovadamente pertencente ao quadro permanente da empresa, na data de apresentação da documentação de habilitação e proposta, e que comprove ter sido o referido profissional responsável pela execução dos serviços de características e complexidade tecnológica semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto de licitação.

7.2.3.1.1 - Os atestados a que se refere o item 7.2.3.1 deverão estar registrados no CREA/CAU e vir acompanhados das respectivas CAT's, planilhas de itens e o respectivo atestado. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação de capacidade técnica deverá participar da execução das obras e serviços objeto desta licitação, admitindo-se, quando necessário, e desde que aprovada pela Secretaria de Obras, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

7.2.3.1.2 - A comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho ou de Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida em cartório com a empresa. No caso de dirigente ou sócio, apresentar contrato social registrado na junta comercial, com as últimas alterações.

7.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já apresentados e exigidos na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

AC + ARLP

Liquidez Geral = ----- \geq (maior ou igual) 1,0

PC + PELP

AC

Liquidez Corrente = ----- \geq (maior ou igual) 1,0

Onde:

AC: Ativo Circulante;
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

c) Em não atendendo a condição anterior, poderá a Comissão, como forma de auferir a boa condição da Licitante, a verificação de que possui Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação conforme preceitua o art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

7.2.5 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certificado de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão de Regularidade para com o TST;

7.2.5.1 As empresas que optarem por autenticar os documentos junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta PREFEITURA deverão comparecer preferencialmente até 1 (um) dia antes do início da Sessão com CÓPIA e ORIGINAL para este fim.

7.2.6 – DEVEM AINDA SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.2.6.1 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do **Anexo III**;

7.2.6.2 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, conforme modelo do **Anexo IV**;

7.2.6.3 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Emitida pela Junta Comercial do Estado da sede do Licitante, nos termos da Instrução Normativa do DREI N.º 10, de 05 de dezembro de 2013 ou declaração pelo responsável da empresa que atende e se encontra tipificada na referida Lei;

7.2.6.4 – Havendo alguma restrição na Comprovação da Regularidade Fiscal será assegurada, exclusivamente às ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis – podendo ser prorrogáveis a critério da Comissão, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, para a Regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.6.5 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

7.2.6.6- Declaração de Disponibilidade de pessoal e técnica para o bom cumprimento da obra/serviço. Anexo VII;

7.2.6.7- Declaração de não-vínculo. Anexo VIII;

7.2.6.8- Declaração de Conhecimento ou vistoria do local da obra. Anexo IX;

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

8.1.1 - O Envelope nº. 02 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, em português, com os seguintes elementos:

8.1.1.1 - Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF.

8.1.1.2 - Número da Carta Convite.

8.1.2 - Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** que integra o presente edital.

8.1.3 - Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais considerando duas casas decimais depois da vírgula.

8.1.4- **Deverá acompanhar à proposta a planilha orçamentaria básica, a composição analítica do orçamento, o cronograma físico-financeiro e a composição do BDI proposto.**

8.1.5- Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências deste Edital;

b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçamento para execução da obra.

II. Valor orçado para execução da obra.

8.1.5 - A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

8.1.6 - Data, assinatura e identificação do representante legal.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 - O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preço, deverão ser remetidos para a Prefeitura Municipal de Cedro - PE, na Rua Sete de Setembro, 68 - Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Licitações, no **dia 10/06/2020 às 09h:00min.**

9.2 - Após a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

9.3 - No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes n.º 01 - Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

9.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se, sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, farão julgamento dos documentos apresentados. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº 02 - Propostas de preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recurso conforme art. 109, Inciso I e alínea “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

9.5 - Depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e o horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.

9.6 - Caso a seção seja suspensa os envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

9.7 - Encerrada a fase de habilitação e aberto os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.8 - Aberto os envelopes nº 02 - Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e rubricarem.

9.9 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

9.10 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião. Fazendo constar esta decisão em ata.

9.11 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.

9.12 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação será julgada pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA e regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”.

10.2 - Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referências às de outro licitante. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá sua imediatamente desclassificada.

10.3 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o Menor Preço Global, respeitando os preços limites por itens e atender as exigências deste Edital.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de apresentação das mesmas, observado o disposto no parágrafo 3º do art. 64 da Lei 8666/93.

12. DOS RECURSOS.

12.1- No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, desde que esteja presente, abrindo-se então o prazo recursal consoante o artigo 109 da Lei Geral de Licitações para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.2- Não estando presente(s) o prazo recursal correrá da Publicação na imprensa oficial do resultado de cada fase.

12.2- Os recursos deverão ser protocolados no **Setor de Licitação, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro - PE**, no horário das **8:00 às 13:00** horas, direcionado ao prefeito municipal, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Cedro, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

13.2 - A Fiscalização poderá determinar, o ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

13.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada neste Edital.

13.4 – Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

13.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

13.4.2 - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

13.4.3 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

13.4.3.1 - As atividades desenvolvidas;

13.4.3.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

13.4.4 - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

13.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

13.6 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do ANEXO I será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

13.7 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Anexo I, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança.

14.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

14.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

14.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária acompanhada do Boletim de Medição.

14.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

14.6 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.6.1 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

14.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

14.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

14.8 - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Anexo I, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes no item 1.1 do presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 17 deste Edital.

15.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

15.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

15.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

15.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Anexo I.

15.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

15.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.

15.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.

15.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital.

15.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral.

15.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

15.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Anexo I.

15.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

15.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

15.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

15.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

15.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

15.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

15.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

15.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

15.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

15.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

15.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

15.21 - Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo VI deste Edital.

15.22 - A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.22.1 – Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

15.23 – Demais obrigações de acordo com as Especificações Técnicas no Anexo I do presente Edital.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

16.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

16.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

16.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

16.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

16.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

16.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

16.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16.1.7 - Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.

17. DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 17.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

17.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 17.1.1 supra.

17.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo

de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – PE** ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a **PREFEITURA** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

17.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

18. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

18.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO MÁXIMO:

19.1 – O Município de Cedro, Estado do Pernambuco, pagará o preço máximo para a referida contratação a importância **R\$ 66.261,46 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, que onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 0401 10 301 0030 1059 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I citado no item 1.1 deste.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, não podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

22. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

22.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

22.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante,

observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

22.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo VI, será de 06(seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2 - O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Cedro PE e publicado no Diário Oficial do Município.

24.3 - Até 2 Dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do certame.

24.3.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

24.3.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.4 - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão junto com o Procurador Jurídico.

24.5 - É Competente o foro da Cidade de Serrita – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cedro – PE, 29 de maio de 2020.

Raimundo Leonilson Batista
Presidente da CPL
Portaria 111/2020

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

PROJETO CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO NO SÍTIO REIS

Projeto com as Seguintes Seções:

1- CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO NO SÍTIO REIS

Projeto contém:

- Projeto Arquitetônico em arquivo (pranchas em formato A3), com Planta Baixa, Planta Elétrica, Planta Hidráulica e Sanitária, Cortes, Fachada
- Memorial Descritivo da Construção
- Orçamento
- Cronograma Físico Financeiro
- Composição de custos
- Composição de BDI
- Memória de cálculo
- QCI

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Construção de Posto Médico

LOCAL: Sítio Reis – Zona Rural – Cedro/PE.

DATA: FEV/2020

O presente Memorial Descritivo, juntamente com os desenhos dos Projetos, detalhes e Especificações Complementares fará parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste Memorial. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Memorial Descritivo, a Construtora se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro ou Arquiteto, convenientemente registrado no seu Conselho, e auxiliado por um mestre-de-obras, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, a fim de atender a qualquer tempo a Fiscalização da Prefeitura ou de outros órgãos, e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Para as obras e serviços contratados, caberá à Construtora fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e

empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado. A Prefeitura reserva-se o direito de suprimir, reduzir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente. Em hipótese alguma, poderá a Construtora alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Memorial, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT. Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

Iniciadas as obras, deve a Construtora conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a Fiscalização ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo a Construtora os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

Dos objetivos da obra:

Esta obra tem como objetivo a construção de posto médico para atender a população da região do Sítio Reis, zona rural do município de Cedro/PE.

Para a execução do mesmo foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social entre outros.

O presente projeto visou à utilização de tecnologia simples e eficiente podendo assim utilizar na execução a obra mão-de-obra local, bem como matérias da região. Deste modo aquecemos a economia da região como também proporcionamos dignidade à população local.

Dos equipamentos das obras:

O Posto Médico será construído com todos os ambientes necessários para atender projeto em anexo aprovado pela Secretaria de Infra Estrutura do município de Cedro/PE.

Da metodologia de elaboração do projeto:

Este projeto é composto de projeto arquitetônico, planilha de quantitativos e preços básicos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo dos serviços, documentação complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade. Para a elaboração do orçamento foi utilizada como base de preços a tabela SINAP (emitida em Novembro de 2019), que serve de tabela de preços para os contratos. Os quantitativos foram retirados do projeto.

As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e as normas técnicas necessárias para perfeita execução dos serviços.

02 - FISCALIZAÇÃO



A Prefeitura manterá nas obras engenheiros, arquitetos e prepostos seus, convenientemente credenciados junto a Construtora, e sempre adiante designados por Fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratante serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

É a Construtora obrigada a facilitar meticulosa Fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas.

Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a Fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a Construtora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso de não ter atendido dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da anotação no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

É a Construtora obrigada a retirar da obra, imediatamente, qualquer empregado, tarefeiro, operários ou subordinados que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

A Prefeitura, por meio da Fiscalização, não aceitará serviços em cuja execução não tenham sido observados preceitos estabelecidos neste Memorial e Especificações Complementares e fará demolir, por conta e risco da Construtora, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

03 - SEGURANÇA

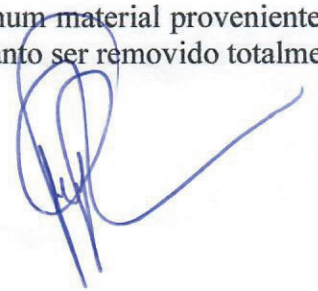
Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, equipamentos de proteção auditiva, etc., conforme o caso.

04 - LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral.

Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno. Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno.

Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno.



Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

05 - LOCAÇÃO DA OBRA

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc..

A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto Arquitetônico.

As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela **Fiscalização**.

06 - MOVIMENTO DE TERRA

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços.

As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações do consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações.

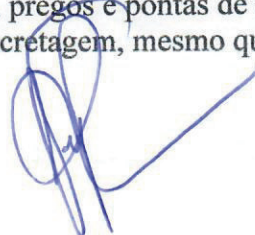
Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra excedente procedente do movimento de terra dentro das normas e recomendações da prefeitura.

07 - FUNDAÇÕES

A execução das fundações deverá seguir criteriosamente as especificações do projeto de fundações, bem como as normas técnicas específicas.

Os serviços somente deverão ser iniciados após a aprovação pela fiscalização da locação da obra.

As formas das peças de concreto serão feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos e semelhantes. Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um ímã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro. As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.



Após a desforma e antes de qualquer reparo, a FISCALIZAÇÃO inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

08 - IMPERMEABILIZAÇÕES

Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro, mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial, mas que se faça necessária impermeabilização.

Os serviços de impermeabilização serão iniciados após colocação de todos os elementos fixos, tais como, ralos, condutores de águas pluviais, tubulações diversas, antenas, caixas de passagem, etc. Os serviços de impermeabilização deverão ser feitos com as superfícies a serem impermeabilizadas perfeitamente limpas e secas.

Na execução do contrapiso já deverão ser deixadas as declividades indicadas no piso acabado.

A CONSTRUTORA será a única responsável pela garantia de qualidade das impermeabilizações executadas, no mínimo, pelo espaço de tempo estabelecido no Código Civil Brasileiro, devendo refazer inteiramente as impermeabilizações que apresentarem defeitos ou imperfeições.

09 - ESTRUTURA

A estrutura será em concreto, devendo ser rigorosamente obedecidos os projetos específicos da estrutura de concreto.

10 - COBERTURA

Será em telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira

11 - ALVENARIA

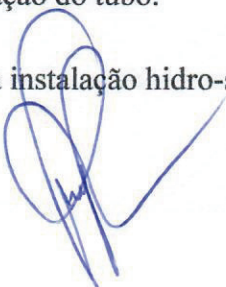
As alvenarias serão executadas em tijolo cerâmico furado 1/2 vez, de primeira qualidade.

A argamassa de assentamento das alvenarias deve ser preparada mecanicamente com uso de betoneiras e ser confeccionada com areia média lavada e cimento. A dosagem da argamassa deve ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação, com traço básico de 1:2:8, de cimento e areia média. As fiadas devem estar niveladas, alinhadas e aprumadas.

12 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Tubos e conexões de PVC para água e esgoto de boa qualidade. Sendo as conexões da mesma fabricação do tubo.

Toda a instalação hidro-sanitária deverá ser executada de acordo c/ o projeto executivo.



13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A alimentação de energia elétrica será adequada à área existente e seguindo o projeto executivo elétrico.

As instalações atende ao projeto e á carga prevista no quadro de cargas.

Em todas as prumadas a fiação é embutida na parede em mangueira de polietileno apropriada.

Os fios isolados c/ revestimento plástico.

14 – REVESTIMENTO DE PAREDE

14.01 - CHAPISCO

A preparação das paredes será feita com chapisco comum com cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3 e espessura de 0,5mm.

14.02 – EMBOÇO

As paredes serão revestidas com emboço confeccionado em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 (100 kg de cimento para cada m³ (metro cúbico) de argamassa).

14.03 - REBOCO

As paredes serão revestidas com reboco confeccionado em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 (100 kg de cimento para cada m³ (metro cúbico) de argamassa). Deverá ter no mínimo 15 mm de espessura

14.04 – CERÂMICA

As paredes do Banheiro e Copa serão revestidas com cerâmico, até a altura do pé direito assentado com argamassa especifica e apresente resistência PI 4.

15 – PISO

Piso será cerâmico, assentado com argamassa especifica e apresente resistência PI 4.

16 – PREPARO DAS PAREDES


Todas as superfícies deverão ser lixadas, a fim de eliminar as partes soltas, poeira, manchas.

17 – PINTURA

As paredes internas e externas receberão pintura do tipo látex 02(duas) demãos s/ selador. O intervalo mínimo entre as demãos consecutivas são indicadas pelo fabricante.

18 - DIVERSOS

Especificação



Ademilton Eufrásio da Silva
Engº Civil CREA 8154/D - MT

A CONSTRUTORA deverá ao longo da obra procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e, na medida do possível, limpos.

Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível, vedado o acesso.

As peças em granito deverão ser protegidas no fornecimento e assim que instalados deverão receber no mínimo uma demão de cera.

Antes da entrega da obra deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos, parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

O entulho e restos de materiais, andaimes e outros equipamentos de obra, deverão ser totalmente removidos.

A obra executada deverá ser entregue perfeitamente limpa e livre de quaisquer pendências ou ônus administrativos decorrentes de sua execução.

Cedro-PE, 17 de fevereiro de 2020.



Ademilton Eufrásio da Silva
Engº Civil CREA 8184/D - MT



ORÇAMENTO BASE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO REIS - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: CEDRO-PE

FONTE: SINAP NOV/2019 - COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$ - SEM BDI	VALOR UNIT. R\$ - COM BDI	BDI	VALOR TOTAL R\$ - COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES						22,47%
1.1	74209/001 - SINAPI	PLACA DA OBRA	M ²	6,00	374,92	459,16	459,16	2.754,96
2		MOVIMENTO DE TERRA						664,38
2.1	96527 - SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M ³	4,63	85,35	104,53	104,53	483,97
2.2	96995 - SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M ³	2,32	34,46	42,20	42,20	97,90
2.3	96385 - SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M ³	8,47	7,95	9,74	9,74	82,50
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						9.460,00
3.1	89043 - SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M ²	40,53	55,52	68,00	68,00	2.756,04
3.2	95952 - SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - VIGAS	M ³	1,16	1.340,32	1.641,49	1.641,49	1.904,13
3.3	95952 - SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PILARES	M ³	2,81	1.340,32	1.641,49	1.641,49	4.612,59
3.4	74106/001 - SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M ²	17,37	8,80	10,78	10,78	187,25
4		PAREDES E PAINÉIS						7.609,20
4.1	89043 - SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M ²	111,90	55,52	68,00	68,00	7.609,20
5		SUPER-ESTRUTURA						2.524,61
5.1	95952 - SINAPI	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - VIGAS	M ³	1,01	1.340,32	1.641,49	1.641,49	1.657,90
5.2	74141/003 - SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M ²	7,38	95,89	117,44	117,44	866,71
6		COBERTURA						5.546,76
6.1	94204 - SIN	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	44,82	44,74	54,79	54,79	2.455,69
6.2	92541 - SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	44,82	42,76	52,37	52,37	2.347,22
6.3	94229 - SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	5,40	112,48	137,75	137,75	743,85
7		REVESTIMENTOS						10.751,42

ORÇAMENTO BASE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO REIS - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: CEDRO-PE

FONTE: SINAP NOV/2019 - COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$ - SEM BDI	VALOR UNIT. R\$ - COM BDI	BDI	VALOR TOTAL R\$ - COM BDI
7.1	87878 - SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	192,96	3,02	3,70	713,95	
7.2	87527 - SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	37,24	27,47	33,64	1.252,75	
7.3	87529 - SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	158,24	24,94	30,54	4.832,65	
7.4	87272 - SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	37,24	52,79	64,65	2.407,57	
7.5	96109 - SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	44,82	28,14	34,46	1.544,50	
8		PISOS E BANCADAS					7.281,01	
8.1	87768 - SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M²	44,82	99,74	122,15	5.474,76	
8.2	87251 - SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	44,82	32,91	40,30	1.806,25	
9		PINTURAS					2.995,10	
9.1	88483 - SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	177,54	2,55	3,12	553,92	
9.2	88489 - SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	177,54	11,23	13,75	2.441,18	
10		ESQUADRIAS					5.940,74	
10.1	90822 - SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00	285,15	349,22	698,44	
10.2	90823 - SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UND	2,00	299,29	366,54	733,08	
10.3	73933/004 - SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M²	5,67	438,75	537,34	3.046,72	
10.4	94560 - SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	2,32	514,73	630,39	1.462,50	
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.916,90	
11.1	93128 - SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLIS, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	PT	7,00	101,33	124,10	868,70	

ORÇAMENTO BASE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

LOCAL: SÍTIO REIS - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: CEDRO-PE

FONTE: SINAP NOV/2019 - COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$ - SEM BDI	VALOR UNIT. R\$ - COM BDI	BDI	VALOR TOTAL R\$ - COM BDI	22,47%
11.2	92005 - SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	PT	7,00	43,25	52,97		370,79	
11.3	97593 - SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	1,00	99,67	122,07		122,07	
11.4	68066 - SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00	111,23	136,22		408,66	
11.5	84402 - SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	59,88	73,34		146,68	
12		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						8.816,38	
12.1	89957 - SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	UND	3,00	91,24	111,74		335,22	
12.2	73658 - SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	465,18	569,71		1.139,42	
12.3	83878 - SINAPI	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UND	2,00	36,96	45,26		90,52	
12.4	86888 - SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	347,70	425,83		851,66	
12.5	86906 - SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	42,27	51,77		103,54	
12.6	89353 - SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	28,86	35,34		70,68	
12.7	88503 - SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	632,14	774,18		774,18	
12.8	86904 - SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	106,20	130,06		260,12	
12.9	98053 - SINAPI	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UND	1,00	1.541,22	1.887,53		1.887,53	
12.10	98078 - SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA5 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	UND	1,00	2.697,40	3.303,51		3.303,51	
TOTAL GERAL								66.261,46	





COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE CUSTOS

74209/001		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				M2
INSUMO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	3,13	3,13
	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000000	5,44	21,76
	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	300,00	300,00
	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100000	10,58	1,16
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,62	17,62
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	14,37	28,74
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,0100000	251,08	2,51
			MATERIAL			341,06
			MÃO DE OBRA			33,86
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO			374,92

96527		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF. 06/2017				M3
COMPOSICAO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4590000	17,75	25,89
	883016	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1380000	14,37	59,46
			MATERIAL			24,28
			MÃO DE OBRA			61,07
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO			85,35


96995		REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017				M3
COMPOSICAO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3986000	14,37	34,46
			MATERIAL			10,36

		MÃO DE OBRA	24,10
		TOTAL DA COMPOSIÇÃO	34,46

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019				M3	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0040000	188,13	0,75
COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0300000	42,86	1,29
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0060000	151,99	0,91
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0270000	63,24	1,71
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF 02/2016	CHP	0,0100000	168,07	1,68
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0330000	14,37	0,47
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF 02/2016	CHI	0,0230000	50,82	1,17
				EQUIPAMENTO	2,74
				MATERIAL	1,66
				MÃO DE OBRA	3,55
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO	7,95

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF 01/2017				M3	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030000	317,84	350,58
COMPOSICAO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,8400000	91,02	76,46
COMPOSICAO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,7400000	40,01	109,63

COMPOSICAO	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Fôrma de VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	0,5700000	116,04	66,14
COMPOSICAO	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Fôrma de VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	1,8700000	71,97	134,58
COMPOSICAO	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Fôrma de LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	0,4700000	36,25	17,04
COMPOSICAO	92521	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Fôrma de LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	1,6100000	18,44	29,69
COMPOSICAO	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	7,1300000	9,18	65,45
COMPOSICAO	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	5,8300000	8,19	47,75
COMPOSICAO	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	0,0900000	8,14	0,73
COMPOSICAO	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	16,4900000	6,68	110,15
COMPOSICAO	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	10,5300000	6,03	63,50
COMPOSICAO	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	3,8500000	5,70	21,95
COMPOSICAO	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	0,4300000	5,28	2,27
COMPOSICAO	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	0,8200000	5,84	4,79
COMPOSICAO	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	0,8300000	8,15	6,76
COMPOSICAO	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	8,4700000	7,41	62,76


Adelton Eufrásio da Silva
Eng. Civil CREA 8154/D - MT

COMPOSICAO	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,7800000	7,56	81,50
COMPOSICAO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,0000000	24,29	24,29
COMPOSICAO	95941	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	0,2100000	99,75	20,95
COMPOSICAO	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	0,5100000	11,96	6,10
COMPOSICAO	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	0,6200000	10,09	6,26
COMPOSICAO	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,3300000	58,93	19,45
COMPOSICAO	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,2300000	11,09	2,55
COMPOSICAO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,1600000	9,65	1,54
COMPOSICAO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0000000	7,59	7,59
				EQUIPAMENTO		23,75
				MATERIAL		1.031,71
				MÃO DE OBRA		284,39
				OUTROS		0,47
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		1.340,32


IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS				UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	M2
DESCRIÇÃO							TOTAL
INSUMO	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0,4000000	7,65	3,06	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	14,37	5,75	
				MATERIAL		4,79	
				MÃO DE OBRA		4,01	
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		8,80	

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014				UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	M2
DESCRIÇÃO							TOTAL
COMPOSICAO	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,0992000	58,45	5,80	
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		5,80	

COMPOSICAO	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,3540000	49,78	17,62
COMPOSICAO	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,2078000	65,83	13,68
COMPOSICAO	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,3390000	54,42	18,45
			MATERIAL		25,28	
			MÃO DE OBRA		30,24	
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO		55,52	

LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA						
74141/003	ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.					
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	3741	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,0000000	46,51	46,51
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,1000000	5,44	5,98
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0200000	10,58	0,21
INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,3000000	9,06	2,72
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	17,62	2,82
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	17,75	5,33
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	14,37	11,50
COMPOSICAO	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,0350000	24,29	0,85
COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0350000	267,76	9,37
			EQUIPAMENTO		0,09	
			MATERIAL		74,64	
			MÃO DE OBRA		21,09	
			OUTROS		0,07	
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO		95,89	

94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.					M2
AF_07/2019						


 Adamielton Eufrásio da Silva
 Eng. Civil CREA 81941/D - MT

		DESCRIÇÃO				
CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL		
INSUMO	MIL	0,0275000	1.090,00	29,98		
7173					TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	
COMPOSICAO	H	0,5210000	14,37	7,49		
88316					SERVEINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
COMPOSICAO	H	0,2540000	20,19	5,13		
88323					TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
COMPOSICAO	CHP	0,0372000	25,09	0,93		
93281					GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	
COMPOSICAO	CHI	0,0516000	24,20	1,25		
93282					GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	
				EQUIPAMENTO	0,02	
				MATERIAL	33,65	
				MÃO DE OBRA	11,05	
				OUTROS	0,02	
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO	44,74	

		DESCRIÇÃO				
CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL		
92541					TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	
INSUMO	M	2,5730000	1,31	3,37		
4408					RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	
INSUMO	M	0,7350000	11,52	8,47		
4425					VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	
INSUMO	M	2,3360000	5,95	13,90		
4430					CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	
INSUMO	KG	0,0700000	11,71	0,82		
20247					PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	
INSUMO	KG	0,0500000	10,57	0,53		
39027					PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	
INSUMO	KG	0,0300000	10,66	0,32		
40568					PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	
COMPOSICAO	H	0,4020000	14,81	5,95		
88239					AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
COMPOSICAO	H	0,4000000	17,62	7,05		
88262					CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	
COMPOSICAO	CHP	0,0412000	25,09	1,03		
93281					GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	
COMPOSICAO	CHI	0,0571000	24,20	1,38		
93282					GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	
				EQUIPAMENTO	0,03	
				MATERIAL	31,21	
				MÃO DE OBRA	11,50	
				OUTROS	0,02	
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO	42,76	

94229 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1610000	38,10	6,13
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0250000	10,40	0,26
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049000	44,69	0,22
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,1800000	91,24	16,42
40871	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM (COLETADO CAIXA)	M	1,0500000	65,45	68,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6330000	14,37	9,10
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5390000	20,19	10,88
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132000	25,09	0,33
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	24,20	0,44
		MATERIAL			96,97
		MÃO DE OBRA			15,51
		TOTAL DA COMPOSIÇÃO			112,48

87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		M2			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0042000	402,08	1,69
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	17,75	1,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	14,37	0,10
		MATERIAL			1,54
		MÃO DE OBRA			1,48
		TOTAL DA COMPOSIÇÃO			3,02

87527 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		M2			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376000	376,46	14,15
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5800000	17,75	10,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2110000	14,37	3,03

EQUIPAMENTO		0,02
MATERIAL		14,30
MÃO DE OBRA		13,11
OUTROS		0,04
TOTAL DA COMPOSIÇÃO		27,47

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
87529	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376000	376,46	14,15
87292	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700000	17,75	8,34
88309	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710000	14,37	2,46
88316					
EQUIPAMENTO					0,02
MATERIAL					13,64
MÃO DE OBRA					11,24
OUTROS					0,04
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					24,94

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
87272	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0900000	19,93	21,72
536	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,60	3,68
1381	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,2200000	3,82	0,84
34357	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9700000	20,27	19,66
88256	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800000	14,37	6,90
88316					
MATERIAL					32,56
MÃO DE OBRA					20,23
TOTAL DA COMPOSIÇÃO					52,79

FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P					M2
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
96109	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,0250000	15,20	0,38
345	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	0,9964000	0,30	0,30
3315					

INSUMO	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE * (60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	M2	1,0293000	6,83	7,03
INSUMO	20250	SISAL EM FIBRA	KG	0,0078000	7,00	0,05
INSUMO	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0308000	14,94	0,46
COMPOSICAO	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7974000	17,64	14,07
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987000	14,37	5,73
MATERIAL						13,55
MÃO DE OBRA						14,59
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						28,14

CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014						
87768	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000000	0,40	0,20
COMPOSICAO	87386	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0530000	1.553,81	82,35
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6900000	17,75	12,25
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3450000	14,37	4,96
EQUIPAMENTO						0,18
MATERIAL						82,72
MÃO DE OBRA						16,72
OUTROS						0,12
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						99,74

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014						
87251	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0600000	19,90	21,09
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,1400000	0,60	3,68
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,1900000	3,82	0,73
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600000	20,27	5,27
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	14,37	2,16
MATERIAL						27,29
MÃO DE OBRA						5,62
TOTAL DA COMPOSIÇÃO						32,91
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					M2


 Admilson Eufrásio da Silva
 Eng.º Civil CREA 61564/D - MT

		DESCRIÇÃO				
	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL	
INSUMO	6090	L	0,1600000	11,99	1,92	
COMPOSICAO	88310	H	0,0270000	18,86	0,51	
COMPOSICAO	88316	H	0,0100000	14,37	0,14	
			MATERIAL		2,11	
			MÃO DE OBRA		0,44	
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO		2,55	

		M2			
8489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014					
	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	7356	L	0,3300000	20,37	6,72
COMPOSICAO	88310	H	0,1870000	18,86	3,53
COMPOSICAO	88316	H	0,0690000	14,37	0,99
			MATERIAL		8,06
			MÃO DE OBRA		3,17
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO		11,23

		UND			
90822 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	2432	UN	3,0000000	23,78	71,34
INSUMO	10555	UN	1,0000000	175,71	175,71
INSUMO	11055	UN	19,8000000	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	H	1,5460000	16,83	26,02
COMPOSICAO	88316	H	0,7730000	14,37	11,11
			MATERIAL		258,12
			MÃO DE OBRA		27,03
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO		285,15

		UND			
90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					
	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	2432	UN	3,0000000	23,78	71,34
INSUMO	10556	UN	1,0000000	186,67	186,67


 Adilson Eufásio da Silva
 Eng.º Civil CREA 8164/D - MT

INSUMO	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,8000000	0,05	0,99
COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6780000	16,83	28,24
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8390000	14,37	12,06
				MATERIAL		269,94
				MÃO DE OBRA		29,35
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		299,29

PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA						
73933/004	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UND TOTAL
INSUMO	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	1,0000000	382,28	382,28
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000000	17,66	28,26
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8000000	14,37	25,87
COMPOSICAO	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0060000	394,29	2,37
				MATERIAL		398,93
				MÃO DE OBRA		39,82
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		438,75

JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016						
94560	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	M2 TOTAL
INSUMO	11197	JANELA DE CORRER, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, SEM DIVISAO, PINT ANTICORROSIVA, PINT ACABAMENTO, COM VIDRO, SEM BANDEIRA, 2 FLS, 120 X 150 CM (A X L)	UN	0,5553000	843,61	468,46
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6970000	17,75	30,12
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8480000	14,37	12,19
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0100000	394,29	3,94
				MATERIAL		482,72
				MÃO DE OBRA		32,01
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		514,73

PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016						
93128	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PT TOTAL
COMPOSICAO	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000000	4,33	9,53


 Adairilton Eufásio da Silva
 Eng. Civil CREA 81961-D - MT

COMPOSICAO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,0000000	2,79	2,79
COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000000	8,69	19,12
COMPOSICAO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,0000000	3,79	7,58
COMPOSICAO	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2000000	5,49	12,08
COMPOSICAO	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750000	7,82	2,93
COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	10,03	10,03
COMPOSICAO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	20,17	20,17
COMPOSICAO	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	20,17	20,17
				MATERIAL		50,19
				MÃO DE OBRA		51,14
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		101,33

		TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			PT	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	6,45	6,45
COMPOSICAO	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	36,80	36,80
				MATERIAL		28,81
				MÃO DE OBRA		14,44
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		43,25

		LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017			UND	
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000000	52,30	52,30
INSUMO	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	H	0,1833000	14,89	14,89
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4518000	17,91	8,09
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			MATERIAL	70,00
				MÃO DE OBRA		7,82
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		77,82

CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO						UND
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UND	TOTAL
68066						
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0110000	79,45	0,87	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,8600000	0,40	1,94	
39680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0000000	65,39	65,39	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3400000	17,75	23,79	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3400000	14,37	19,26	
			MATERIAL		79,89	
			MÃO DE OBRA		31,34	
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO		111,23	

QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO						UND
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UND	TOTAL
84402						
39764	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA	UN	1,0000000	28,08	28,08	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	13,89	13,89	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,91	17,91	
			MATERIAL		36,90	
			MÃO DE OBRA		22,98	
			TOTAL DA COMPOSIÇÃO		59,88	

PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014						UND
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UND	TOTAL
89957						
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,1400000	14,05	30,07	
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,1800000	5,81	6,86	
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,0000000	9,90	9,90	
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,8900000	8,07	7,18	
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,1400000	8,72	18,66	

COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENA MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,1400000	8,69	18,60
						MATERIAL
						MÃO DE OBRA
						TOTAL DA COMPOSIÇÃO
						34,33
						56,91
						91,24

73658 LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UND
INSUMO	39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	1,4000000	4,57	6,40
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0500000	9,87	0,49
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1000000	79,45	7,95
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	30,0000000	0,40	12,00
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0500000	59,13	2,96
INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0200000	10,40	0,21
INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,3000000	9,06	2,72
INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	62,5000000	0,40	25,00
INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	10,0000000	9,05	90,50
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	17,33	173,30
COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000000	14,37	143,70
						MATERIAL
						231,48
						MÃO DE OBRA
						233,70
						TOTAL DA COMPOSIÇÃO
						465,18

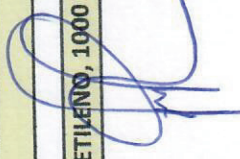
83878 LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"						
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UND
INSUMO	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,0000000	7,83	7,83
INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0090000	14,01	0,13
INSUMO	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	2,71	2,71
INSUMO	6029	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 1/2"	UN	1,0000000	10,46	10,46
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	17,33	8,67
COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	14,37	7,19
						MATERIAL
						25,28
						MÃO DE OBRA
						11,68
						TOTAL DA COMPOSIÇÃO
						36,96

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				UND	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
86888					
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI	UN	2,0000000	16,41	32,82
6138	PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	1,0000000	2,49	2,49
10422	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	UN	1,0000000	284,76	284,76
37329	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	KG	0,1469000	53,16	7,81
88267	REJUNTE EPOXI BRANCO	H	0,7800000	17,33	13,52
88316	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	14,37	6,32
	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				
				MATERIAL	332,90
				MÃO DE OBRA	14,80
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO	347,70

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013				UND	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
86906					
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0304000	3,80	0,12
13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	1,0000000	40,00	40,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	17,33	1,73
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	14,37	0,43
				MATERIAL	40,66
				MÃO DE OBRA	1,61
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO	42,27

REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014				UND	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
89353					
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0130000	14,01	0,18
6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	UN	1,0000000	22,54	22,54
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	13,44	2,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	17,33	3,47
				MATERIAL	24,32
				MÃO DE OBRA	4,54
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO	28,86

CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS		UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	UND
CÓDIGO	DESCRIÇÃO				TOTAL
88503					


 Admilson Eduardo da Silva
 Eng. CREA 61941D - MT

INSUMO	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	7,01	7,01
INSUMO	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,0000000	12,03	24,06
INSUMO	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000000	11,04	11,04
INSUMO	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4000000	5,30	2,12
INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3000000	3,80	1,14
INSUMO	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	1,37	1,37
INSUMO	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	2,59	2,59
INSUMO	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5000000	2,33	3,50
INSUMO	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,0000000	5,23	10,46
INSUMO	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,0000000	21,10	21,10
INSUMO	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,0000000	11,84	11,84
INSUMO	34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000000	299,00	299,00
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000000	13,44	103,49
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7000000	17,33	133,44
					MATERIAL	456,82
					MÃO DE OBRA	175,32
					TOTAL DA COMPOSIÇÃO	632,14

		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			UND	
CÓDIGO	86904	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000000	12,17	24,34
INSUMO	10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	KG	1,0000000	69,69	69,69
INSUMO	37329	REIUNTE EPOXI BRANCO	H	0,0507000	53,16	2,70
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3900000	17,33	6,76
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900000	14,37	2,73
					MATERIAL	99,11
					MÃO DE OBRA	7,09
					TOTAL DA COMPOSIÇÃO	106,20

		TANQUE SEPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME UTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018			UND	
CÓDIGO	98053	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
					MATERIAL	99,11
					MÃO DE OBRA	7,09
					TOTAL DA COMPOSIÇÃO	106,20

Admission: Estrásio da Silva
Eng Civil CREA 81641-D - MT

COMPOSICAO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3959000	98,59	39,03
COMPOSICAO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,3316000	47,38	63,09
INSUMO	12563	ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	UN	5,0000000	177,24	886,20
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6167000	17,75	64,20
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6167000	14,37	51,97
COMPOSICAO	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,2270000	135,06	30,66
COMPOSICAO	97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018. P	M3	0,0154000	3.167,01	48,77
COMPOSICAO	97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,1301000	1.836,11	238,88
COMPOSICAO	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,2459000	481,72	118,45
				EQUIPAMENTO		40,08
				MATERIAL		1.219,65
				MÃO DE OBRA		280,17
				OUTROS		1,32
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		1.541,22

SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, AREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018						UND
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	TOTAL
INSUMO	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3696000	75,50	27,90
COMPOSICAO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1194000	98,59	11,77
COMPOSICAO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,4015000	47,38	19,02

INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X CM	UN	2639,0000000	0,25	659,75
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,1147000	17,75	676,54
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	38,1147000	14,37	547,71
COMPOSICAO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,0206000	355,17	362,49
COMPOSICAO	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,1040000	566,99	58,97
COMPOSICAO	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	3,2084000	5,98	19,19
COMPOSICAO	94115	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,1870000	125,50	23,47
COMPOSICAO	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,0400000	42,36	44,05
COMPOSICAO	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0252000	1.915,44	48,27
COMPOSICAO	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,1260000	1.574,14	198,34
				EQUIPAMENTO		14,84
				MATERIAL		1.532,38
				MÃO DE OBRA		1.148,09
				OUTROS		2,09
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO		2.697,40

Adailton Eufásio da Silva
Eng. Civil CREA 8154/D - MT



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
LOCAL: SÍTIO REIS - ZONA RURAL

ÍTEM	SERVIÇOS	TOTAL C/ BDI (R\$)	PERÍODO														
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06				
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES	2.754,96	100%	2.754,96													
2	MOVIMENTO DE TERRA	664,38	100%	664,38													
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	9.460,00	100%	9.460,00													
4	PAREDES E PAINÉIS	7.609,20	100%	7.609,20													
5	SUPRA-ESTRUTURA	2.524,61		-	100%	2.524,61											
6	COBERTURA	5.546,76		-		-	100%	5.546,76									
7	REVESTIMENTOS	10.751,42		-		-	100%	10.751,42									
8	PISOS	7.281,01		-		-		-	100%	7.281,01							
9	PINTURAS	2.995,10		-		-		-		-	100%						
10	ESQUADRIAS	5.940,74		-		-		-	100%	5.940,74							
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.916,90		-		-		-		-							
12	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	8.816,38		-	100%	8.816,38											
TOTAL DO PERÍODO (R\$)				12.879,34		7.609,20		11.340,99		16.298,18		13.221,75		48.127,71		4.912,00	
TOTAL ACUMULADO (R\$)		66.261,46		12.879,34	20.488,54	31.829,53		48.127,71		61.349,46		66.261,46					

Adamiilton Eurásio da Silva
 Eng.º Civil CREA 8194/D - MT



Obra: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Local: SÍTIO REIS - ZONA RURAL

Município: CEDRO-PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÕES DAS VIAS					
		LARG. 01	COMPR. 01	ALTURA	PROFUND.	QUANT.	TOTAL
1.1	PLACA DA OBRA	3,00		2,00			6,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO						4,63
	CONSULTÓRIO MÉDICO	0,40	14,80		0,40		2,37
	RECEPÇÃO	0,40	7,95		0,40		1,27
	WCB	0,40	4,70		0,40		0,75
	WCB PNE	0,40	1,50		0,40		0,24
2.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO DA VALA						2,32
	CONSULTÓRIO MÉDICO	0,20	14,80		0,40		1,18
	RECEPÇÃO	0,20	7,95		0,40		0,64
	WCB	0,20	4,70		0,40		0,38
	WCB PNE	0,20	1,50		0,40		0,12
2.3	ATERRO APILOADO						8,47
	ÁREA CONSTRUÇÃO	8,30	5,10	0,20			8,47
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO						40,53
	CONSULTÓRIO MÉDICO	0,20	14,80	0,30	0,40	2,00	20,72
	RECEPÇÃO	0,20	7,95	0,30	0,40	2,00	11,13
	WCB	0,20	4,70	0,30	0,40	2,00	6,58
	WCB PNE	0,20	1,50	0,30	0,40	2,00	2,10
3.2	VIGA - CONCRETO ARMADO						1,16
	CONSULTÓRIO MÉDICO	0,20	14,80	0,20			0,59
	RECEPÇÃO	0,20	7,95	0,20			0,32
	WCB	0,20	4,70	0,20			0,19
	WCB PNE	0,20	1,50	0,20			0,06
3.3	PILARES - CONCRETO ARMADO						2,81
	CONSULTÓRIO MÉDICO						
	SAPATAS	0,60	0,60		0,30	4,00	0,43
	PILARES	0,15	0,30	2,80		4,00	0,50
	RECEPÇÃO						
	SAPATAS	0,60	0,60		0,30	4,00	0,43
	PILARES	0,15	0,30	2,80	0,30	4,00	0,50
	WCB						
	SAPATAS	0,60	0,60		0,30	2,00	0,22
	PILARES	0,15	0,30	2,80		2,00	0,25
	WCB/PNE						
	SAPATAS	0,60	0,60		0,30	2,00	0,22
	PILARES	0,15	0,30	2,80		2,00	0,25
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS						17,37
	CONSULTÓRIO MÉDICO	0,20	14,80	0,20		2,00	8,88
	RECEPÇÃO	0,20	7,95	0,20		2,00	4,77
	WCB	0,20	4,70	0,20		2,00	2,82
	WCB PNE	0,20	1,50	0,20		2,00	0,90
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						111,90
	CONSULTÓRIO MÉDICO		14,80	2,80			41,44
	RECEPÇÃO		7,95	2,80			22,26
	WCB		4,70	2,80			13,16
	WCB PNE		1,50	2,80			4,20
	PLATIBANDA		25,70	1,20			30,84



Obra: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
 Local: SÍTIO REIS - ZONA RURAL
 Município: CEDRO-PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÕES DAS VIAS					
		LARG. 01	COMPR. 01	ALTURA	PROFUND.	QUANT.	TOTAL
							1,01
5.1	VIGA - CONCRETO ARMADO						0,44
	CONSULTÓRIO MÉDICO	0,15	14,80	0,20			0,32
	RECEPÇÃO	0,20	7,95	0,20			0,19
	WCB	0,20	4,70	0,20			0,06
	WCB PNE	0,20	1,50	0,20			7,38
5.2	LAJE PRE-MOLDADA						7,38
	ÁREA CONSTRUÇÃO	1,80	4,10				44,82
6.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA						44,82
	ÁREA CONSTRUÇÃO	8,30	5,40				44,82
6.2	ESTRUTURA EM MADEIRA						44,82
	ÁREA CONSTRUÇÃO	8,30	5,40				5,40
6.3	CALHA DE ZINCO						5,40
	ÁREA CONSTRUÇÃO		5,40				192,96
7.1	CHAPISCO RUSTICO						82,88
	CONSULTÓRIO MÉDICO		14,80	2,80		2,00	44,52
	RECEPÇÃO		7,95	2,80		2,00	26,32
	WCB		4,70	2,80		2,00	8,40
	WCB PNE		1,50	2,80		2,00	30,84
	PLATIBANDA		25,70	0,60		2,00	37,24
7.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO						17,92
	WCB		6,40	2,80		1,00	19,32
	WCB PNE		6,90	2,80		1,00	158,24
7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO						82,88
	CONSULTÓRIO MÉDICO		14,80	2,80		2,00	44,52
	RECEPÇÃO		7,95	2,80		2,00	30,84
	PLATIBANDA		25,70	0,60		2,00	37,24
7.4	CERÂMICA ESMALTADA P/ PAREDE						17,92
	WCB		6,40	2,80		1,00	19,32
	WCB PNE		6,90	2,80		1,00	44,82
7.5	FORRO DE GESSO						44,82
	ÁREA CONSTRUÇÃO	8,30	5,40				44,82
8.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO						44,82
	ÁREA CONSTRUÇÃO	8,30	5,40				44,82
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO						44,82
	ÁREA CONSTRUÇÃO	8,30	5,40				177,54
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA						82,88
	CONSULTÓRIO MÉDICO		14,80	2,80		2,00	44,52
	RECEPÇÃO		7,95	2,80		2,00	26,32
	WCB		4,70	2,80		2,00	8,40
	WCB PNE		1,50	2,80		2,00	15,42
	PLATIBANDA		25,70	0,60		1,00	177,54
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX						82,88
	CONSULTÓRIO MÉDICO		14,80	2,80		2,00	44,52
	RECEPÇÃO		7,95	2,80		2,00	26,32
	WCB		4,70	2,80		2,00	8,40
	WCB PNE		1,50	2,80		2,00	15,42
	PLATIBANDA		25,70	0,60		1,00	

Ademir Eufásio da Silva
 Eng. Civil CREA 8154/D - MT



Obra: CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE

Local: SÍTIO REIS - ZONA RURAL

Município: CEDRO-PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÕES DAS VIAS					
		LARG. 01	COMPR. 01	ALTURA	PROFUND.	QUANT.	TOTAL
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 0,80 x 2,10					2,00	2,00
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA 0,90 x 2,10					2,00	2,00
10.3	PORTA DE FERRO	0,90		2,10		3,00	5,67
10.4	JANELA						2,32
	JANELA 01	2,00		1,00		1,00	2,00
	JANELA 02	0,40		0,40		2,00	0,32
11.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE					7,00	7,00
11.2	PONTO DE TOMADA					8,00	8,00
11.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT					7,00	7,00
11.4	CAIXA DE MEDIDOR					1,00	1,00
11.5	QUADRO DE DISJUNTORES					1,00	1,00
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA					3,00	3,00
12.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM					2,00	2,00
12.3	LIGACAO DA REDE 50MM					2,00	2,00
12.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO					2,00	2,00
12.5	TORNEIRA CROMADA					2,00	2,00
12.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO					2,00	2,00
12.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS					1,00	1,00
12.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA					2,00	2,00
12.9	FOSSA SÉPTICA					1,00	1,00
12.10	SUMIDOURO					1,00	1,00

Ademilton Eufrásio da Silva
Eng.º Civil CREA 8154/D - MT



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	
LOCAL:	SITIO REIS - ZONA RURAL	
MUNICÍPIO:	CEDRO-PE	Data: 17/02/2020
Base de Preço	SINAP NOV/2019 - COM DESONERAÇÃO	BDI: 22,47%
COMPOSIÇÃO DE BDI		

ITEM COMPONENTE DO BDI	VALOR
Seguro + Garantias	0,80%
Riscos	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%
Administração Central	3,00%
Lucro	6,16%
Tributos	8,65%
ISS 5,00%	
PIS 0,65%	
COFINS 3,00%	
TOTAL DO BDI	22,47%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Ademilton Eurásio da Silva
Eng. Civil OREA 8164/D - MT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20200503650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADEMILTON EUFRASIO DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1206263334

Registro: 06263334PE PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro PE**

RUA Sete de Setembro

Complemento:

Cidade: **Cedro**

Bairro: **Centro**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: 11.361.219/0001-32

Nº: 68

CEP: 56130000

ART Vinculada: 1720131036196

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 3.800,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO Reis

Complemento:

Cidade: **Cedro**

Data de Início: **20/03/2020**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal do Cedro PE**

Nº: 00

Bairro: **Zona Rural**

UF: **PE**

CEP: 56130000

Previsão de término: **21/09/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 11.361.219/0001-32

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

8 - Projeto > CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

44,82

m²

8 - FISCALIZAÇÃO

45 - Fiscalização de Serviço Técnico > CONSTRUÇÕES, EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES > #30221 - EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

44,82

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Referente a Projeto e Fiscalização na Construção de Prédio Para Funcionamento do Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde Virgínia Tavares.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

ADEMILTON EUFRASIO DA SILVA - CPF: 412.020.234-87

Prefeitura Municipal do Cedro PE - CNPJ: 11.361.219/0001-32

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

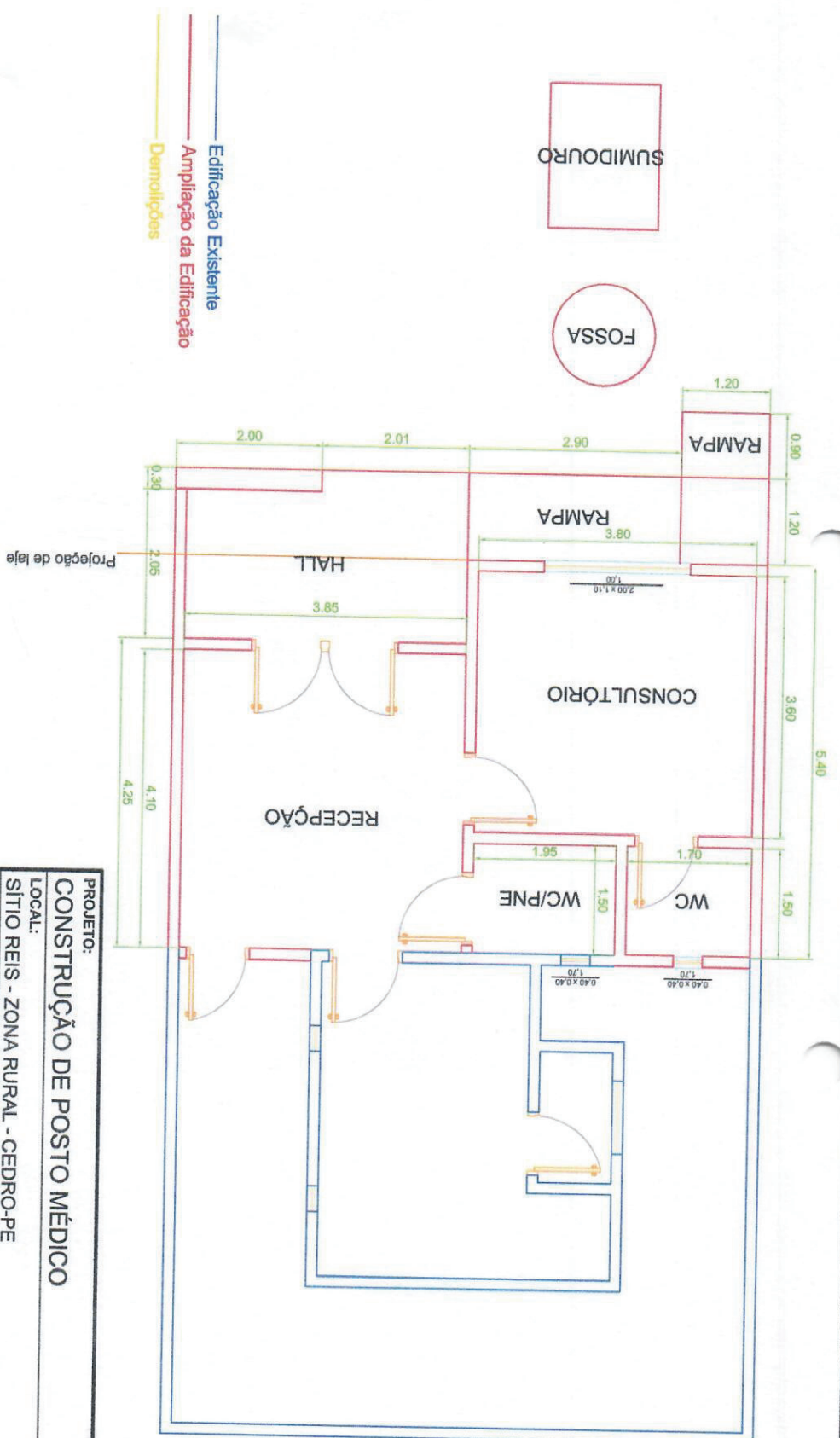
Registrada em: **11/05/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8302544158**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 9zB6W
Impresso em: 12/05/2020 às 09:00:50 por: , ip: 179.108.52.134





C:\Users\Wm7\Desktop\CONSTRUÇÃO POSTO MÉDICO CEDRO\FACHADA POSTO DE SAÚDE CEDRO2.jpg

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO
LOCAL:
 SÍTO REIS - ZONA RURAL - CEDRO-PE
PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

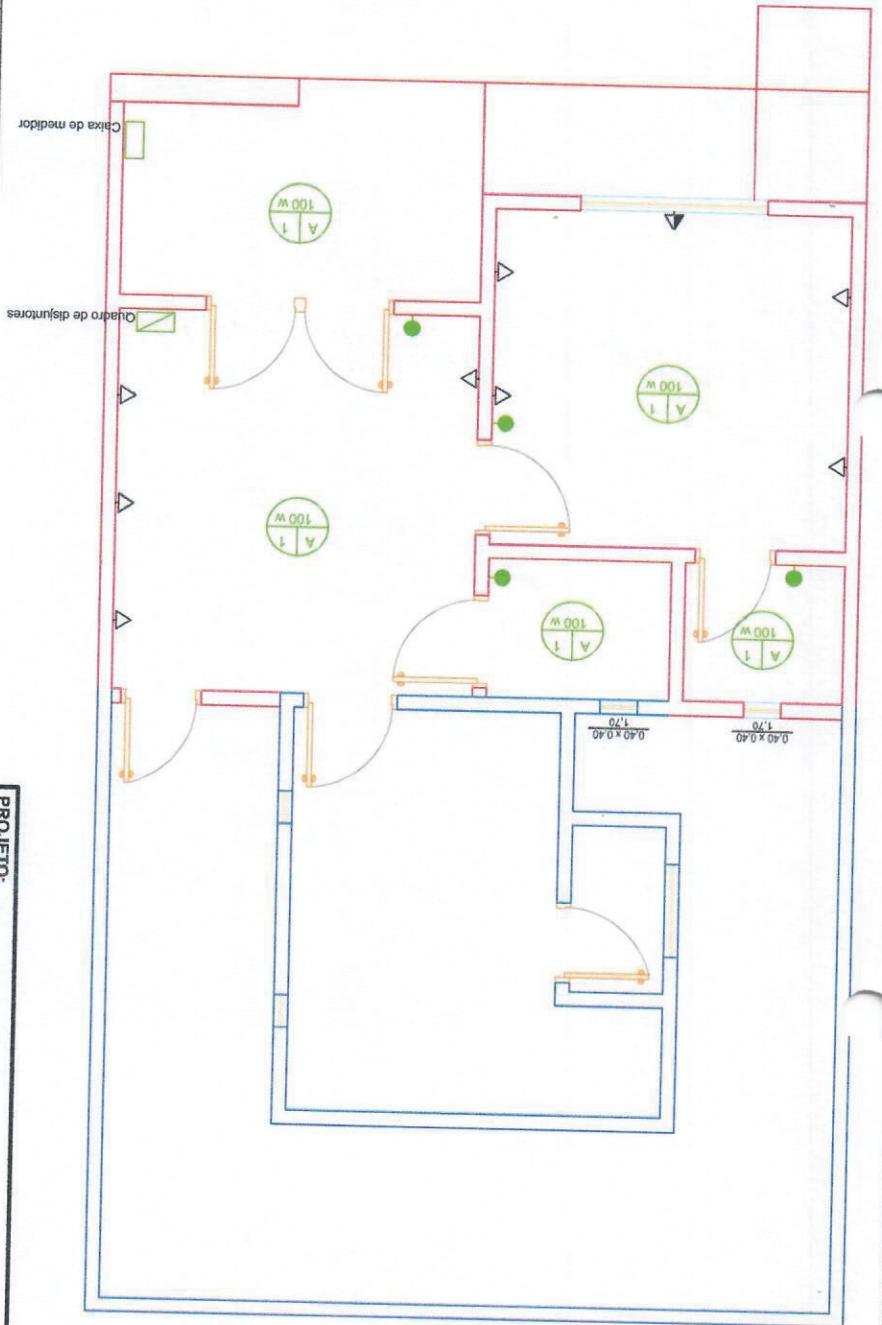
CONTEÚDO:
 PLANTA BAIXA
DESENHO:
 ANIZIO NETO LINO BARBOZA
ENGENHEIRO:
 Arantimton Eufésio da Silva
 Arantimton Eufésio da Silva
 C.R.T. ArT

DATA: FEV/2020	ESCALA: SEM ESCALA DEFINIDA	ÁREAS: TERRENO 107,71 m ²	CONSTRUÇÃO TOTAL 44,82 m ²	FRANCHAS: 01/04
--------------------------	---------------------------------------	---	---	----------------------------------

OBSERVAÇÕES:

OD (06 Circuitos)

CIRCUITO	POTENCIA (W)	FATOR POTENCIA	CONDUTOR (mm2)	FASES (A B C)	DISJUNTOR (A)
C1	700W	0,92	2,5	A	15A
C2	700W	0,92	2,5	B	15A
C3	700W	0,92	4,0	C	-
C4	700W	0,92	4,0	C	-
C5	700W	0,92	4,0	C	-
C6	700W	0,92	4,0	C	-



SIMBIOLOGIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

FORÇA

ILUMINAÇÃO

FORÇA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO

LOCAL: SÍTIO REIS - ZONA RURAL - CEDRO-PE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTEÚDO: PLANTA ELÉTRICA

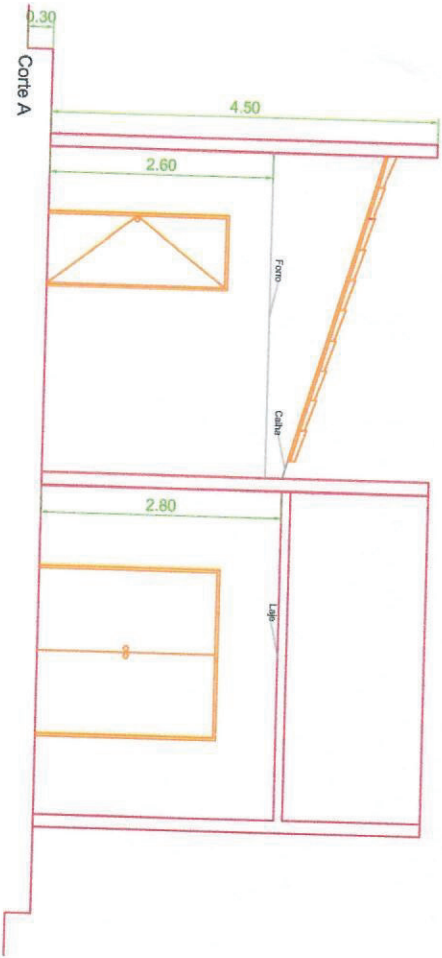
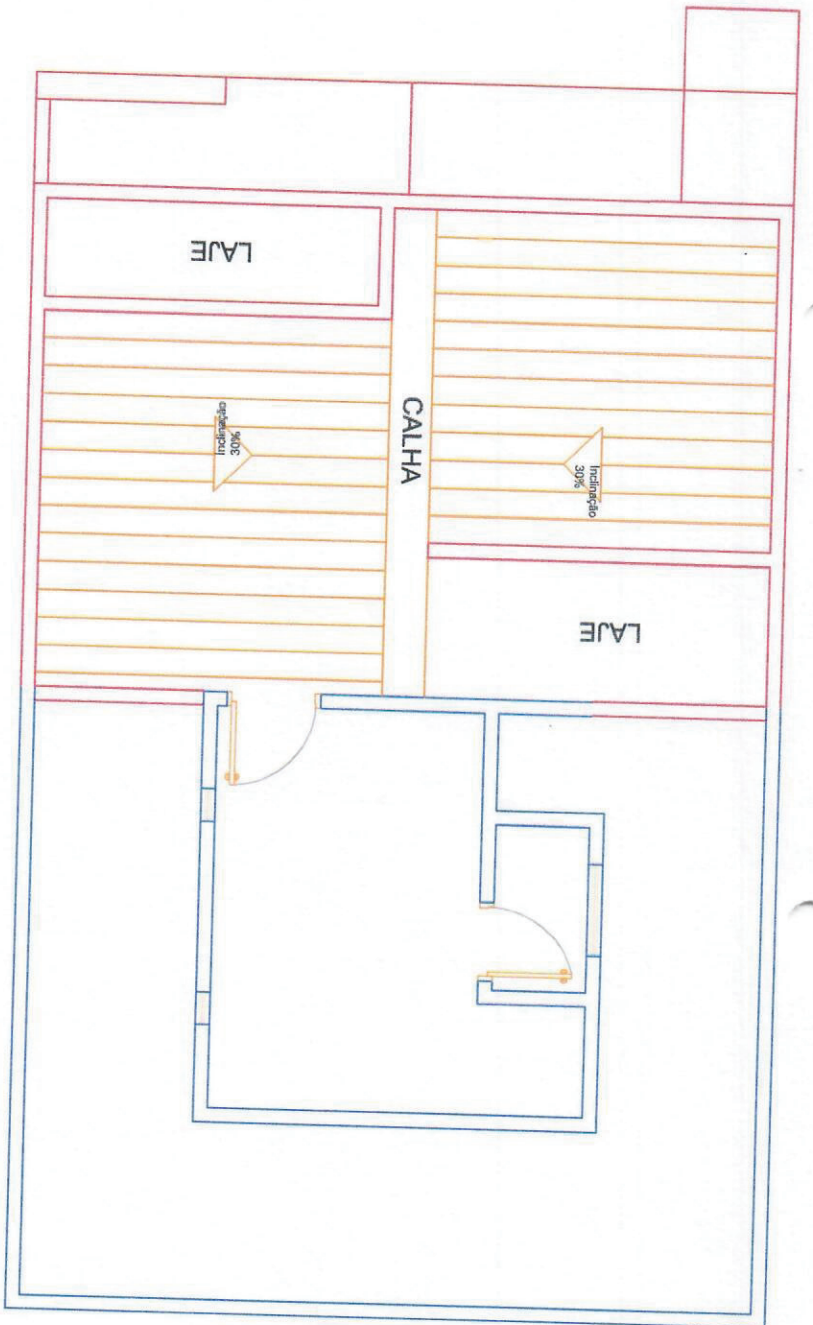
DESENHO: ANIZIO NETO LINO BARBOZA

ENGENHEIRO:

DATA: FEV/2020
ESCALA: SEM ESCALA DEFINIDA
ÁREAS: TERRENO 107,71 m² / CONSTRUÇÃO TOTAL 44,82 m²
PRANCHAS: 02/04

OBSERVAÇÕES:

Admissão em 20/02/2020
 Eng.º Civil CREA 81541/D - BR



PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO

LOCAL:
 SÍTIO REIS - ZONA RURAL - CEDRO-PE

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTEÚDO:
 PLANTA TELHADO E CORTES

DESENHO:
 ANIZIO NETO LINO BARBOZA

ENGENHEIRO:

R
 Acadêmicos Eurásio da Silva
 Eng. Civil CREA 87551/D-PE

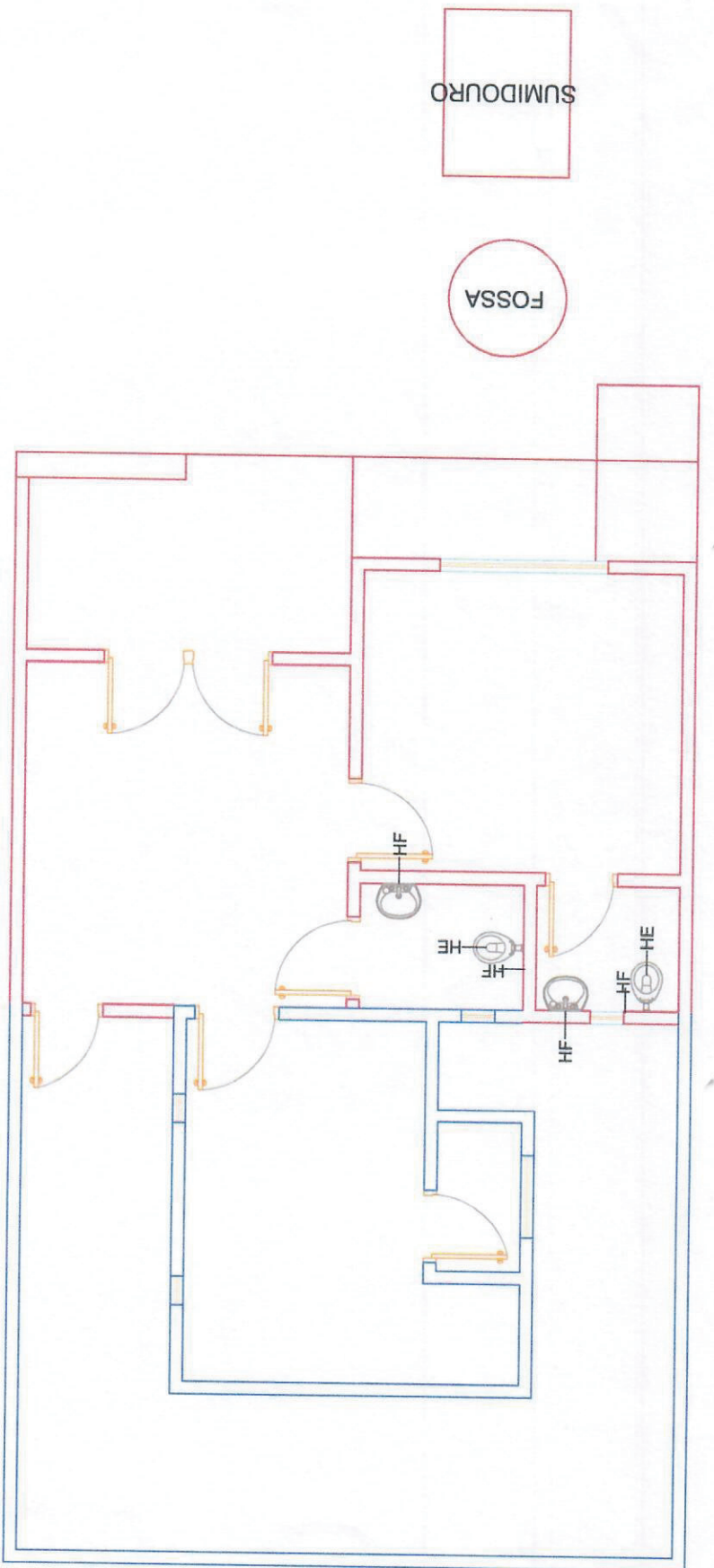
DATA:
 FEV/2020

ESCALA:
 SEM ESCALA DEFINIDA

OBSERVAÇÕES:

AREAS:
 TERRENO 107,71 m²
 CONSTRUÇÃO TOTAL 44,82 m²

PRANCHAS:
04/04



PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO

LOCAL:

SÍTIO REIS - ZONA RURAL - CEDRO-PE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONTEÚDO:

PLANTA HIDROSANITÁRIA

DESENHO:

ANIZIO NETO LINO BARBOZA

ENGENHEIRO:

Adilson Estêvão da Silva
Eng.º Civil CREA 87551/D - SP

DATA:

FEV/2020

ESCALA:

SEM ESCALA DEFINIDA

ÁREAS:

TERRENO

107,71 m²

CONSTRUÇÃO TOTAL

44,82 m²

PRANCHAS:

03/04

OBSERVAÇÕES:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 003/2020 - PMC para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIRGÍNIA TAVARES NO SÍTIO REIS, ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Contratação acima mencionada é de R\$ _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com o Anexo I disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Cedro – Estado do Pernambuco.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Básico disponibilizado e descrito no Anexo I deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **06 (seis) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
À elevada consideração de V. S.a.

(local, e data)

Nome Completo do representante legal da Empresa
N.º do RG e do CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(MODELO)

(Nome da Empresa: inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF Nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. (se for o caso) Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

(MODELO)

(Nome da Empresa)..... CNPJ nº, sediada em
....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a
presente data, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para nossa habilitação no
presente processo licitatório **Carta Convite 03/2020**, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO V

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)
....., CNPJ nº
....., por seu (diretor ou
sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº
....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de
Cedro, **Estado de Pernambuco** na **CARTA CONVITE Nº. 003/2020**, inclusive
poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar
todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o
representante/credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua,
número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado).

Obs.: firma reconhecida em cartório ou duas testemunhas qualificadas

ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____ /2020
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEDRO - PE E A EMPRESA
____, **PARA OS FINS QUE SE**
ESPECIFICA.

Aos dias do mês de, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.361.219/0001-32, representado neste ato pelo Gestor Municipal o Sr. **ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado no Sítio Lagoa Coberta, S/Nº, Zona Rural, Cedro – PE, inscrito no CIC/MF sob o n.º 500.903.644-49, Identidade no 2004034067527 SDS-CE, representado neste ato pelo Gestor/Secretário Municipal de Saúde, a Sr. **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 046.339.554-97 e RG n.º 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, Nº 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **(inserir nome da empresa)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, com sede na Cidade de **(inserir nome da cidade-UF)**, neste ato, representada por seu **(inserir o cargo)**, _____, _____, portador da carteira de identidade n.º. _____, e do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da CARTA CONVITE n.º **003/2020**, do **MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA e regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obras, sujeitando-se às normas do Decreto n.º 9.412, de 18 de Junho de 2018, na Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIRGÍNIA TAVARES NO SÍTIO REIS, ZONA RURAL DE CEDRO PERNAMBUCO, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DESTA EDITAL.**, e especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020, CARTA CONVITE N.º **003/2020** e seus anexos, publicado no Site da Prefeitura, no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento foi realizado por sua **Comissão de Licitação**, instituída pela **Portaria n.º. 111/2020** de **01/04/2020**, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 9.412, de 18 de Junho de 2018, na Lei

Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) (**inserir valor da proposta vencedora**).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 06(seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração de acordo a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Básicos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Básico.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w). Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Realizar a inscrição da Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO(IN RFB 1.845/2018).

PARAGRAFO TERCEIRO.

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado na localidade indicada no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Básico, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita

fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Básico, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Básico.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Básico, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC)

necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Básico disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberão as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada,

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado na modalidade de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ _____**, ____ (_____), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Comissão de Licitação quando da fase de licitação de Carta Convite nº **003/2020**, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada

neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos: **0401 10 301 0030 1059 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado

no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – PE**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Site da Prefeitura, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado os Servidores FILIPE BEZERRA LEITE, Função: Secretário de Obras e Infraestrutura, Portaria Nº 011/2020 e ADEMILTON EUFRÁSIO DA SILVA, Engenheiro (a) Civil do quadro municipal, portador (a) do RG Nº 2.447.321/PE, CPF Nº 412.020.234-87 e Registro no CREA Nº 8154/D/MT, como Fiscalizador (es) do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como encaminhar as providencias a serem tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca do Município de Serrita – PE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Cedro/PE,de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
APARATO TÉCNICO**

Processo Licitatório: 016/2020

Carta Convite: 003/2020

A (razão social da empresa) inscrita no CNPJ sob o nº,
, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital, de que dispõe para o bom cumprimento e entrega das
Obras/Serviços objeto do certame em epígrafe de:

Estrutura:

- 1.
- 2.
- 3.

...

Maquinários, Ferramentas e Utensílios:

- 1.
- 2.
- 3.

...

Recursos Humanos e suas Respectivas Qualificações:

- 1.
- 2.
- 3.

...

Cidade/Est, _____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal

CPF: e RG:

Nota Explicativa: Em papel timbrado da empresa. Listar os Recursos Materiais: instalações e maquinários necessários, ferramental e humanos disponíveis. A ser Posta no Envelope 01 de Habilitação.

**ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE NÃO-VINCULO E
PARENTESCO**

Eu, portador(a) do RG nº e do CPF nº, representante legal da Empresa, CNPJ sob o N°, residente e domiciliada no (a)DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Comissão de Licitação e demais membros da Administração Pública Municipal. Declaro, ainda, não possuir vínculo empregatício com esta Administração e nem com o engenheiro projetista.

Por se verdade, dato e assino abaixo.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Nome do representante)
(Cargo/Função)
Declarante

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE
CONHECE OU VISTORIOU ÀS CONDIÇÕES PARA
REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Processo Licitatório: 016/2020
Carta Convite: 003/2020

Declaramos para os devidos fins de participação no processo em epígrafe conforme disposição do Edital, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através do Sr.Cédula de Identidade nº, e CPF:, devidamente identificado, que conhece, ou tomou conhecimento mediante vistoria ao local de realização da(s) Obra(s) /Serviço(s), tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Cidade/Est, _____ de _____ de 2020.

Nome Completo e
Assinatura do representante
legal CPF e RG

Nota Explicativa: A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação. (Nesse sentido: Acórdãos nº 2.150/2008, nº 1.599/2010, nº 2.266/2011, nº 2.776/2011 e nº 110/2012, todos do Plenário TCU). Disporá a Administração Municipal de Atestado de Vistoria Técnica, expedido pela autoridade competente e acompanhante, para a Licitante que o fizer e necessitar de tal comprovação em data anterior ao Recebimento dos Envelopes.

Nota: Em Papel Timbrado da Empresa a ser Posta no Envelope 01 da Habilitação